



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL - UFAL**

**Edital nº 05/2024 – PPGPROFBIO/CPG/PROPEP/UFAL**

**4ª CHAMADA PARA CADASTRO (MATRÍCULA) INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**  
**NO PROCESSO SELETIVO PROFBIO 2024 – TURMA 2025**

**O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL - UFAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 4ª (quarta) chamada dos candidatos inscritos e aprovados no processo seletivo do **Mestrado** regido pelos **editais de Abertura nº 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFMG; Complementar nº 01/2024 – PPGPROFBIO/CPG/PROPEP/UFAL; e, da Chamada 2025 – Vagas Ociosas PROFBIO**, emitida pelo Conselho Gestor do PROFBIO - em 24 de janeiro de 2025.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O procedimento de cadastro (matrícula) institucional dos candidatos aprovados para o **PROFBIO - Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional – UFAL** será de competência e execução exclusiva Coordenação Local do Curso instalada no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Alagoas (ICBS/UFAL).
- 1.2.** O procedimento de cadastro (matrícula) institucional dos candidatos aprovados no Processo Seletivo PROFBIO 2024 – Turma 2025 será realizada nos termos deste edital, da Resolução nº 37, de 07 de jun. de 2022, do Consuni/UFAL (RCO 37/2022) – Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL; da Resolução nº 82, de 06 de set. de 2022, do Consuni/UFAL (RCO 82/2022) – que trata da implementação de ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” e nos cursos de Pós-graduação “*Lato sensu*” da Ufal; e, da Instrução Normativa PROPEP/Ufal n.03/2023, de 13/09/2023, que trata dos processos seletivos para os PPGs da Ufal.
- 1.3.** O procedimento de cadastro (matrícula) institucional dos candidatos aprovados no referido certame acontecerá exclusivamente através do Módulo de Processos Seletivos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Ufal, disponível através do link [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)
- 1.4.** O processo de validação é constituído por apenas uma etapa de entrega de documentos de acordo com o item 11.2 do edital n. 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFMG, sendo neste caso entrega eletrônica única e exclusiva através do SIGAA-UFAL.
- 1.5.** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) que obtiveram aprovação nas diferentes fases do Processo Seletivo descrito e que comporão as chamadas se encontrarão disponíveis no **Anexo I** deste edital.
- 1.6.** **O(A) candidato(a) que não efetuar o cadastro (matrícula) institucional de acordo com ditames deste edital será considerado(a) desistente para todos os efeitos**, sendo a vaga em aberto encaminhada para os candidatos aprovados na categoria “Excedente” do edital n. 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFMG.

## **2. PROCEDIMENTO PARA CADASTRO (MATRÍCULA) INSTITUCIONAL**

- 2.1.** O procedimento de cadastro (matrícula) institucional dos candidatos aprovados para o **PROFBIO - Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional – UFAL** ocorrerá através de chamadas sucessivas até o preenchimento total do número de vagas ofertadas de acordo com o Anexo II do Edital n. 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFMG ou até a conclusão de lista aprovados (classificados e excedentes), o que ocorrer primeiro.
- 2.2.** A chamada seguirá a ordem determinada pela lista de resultado final da Chamada 2025 - Vagas Ociosas, divulgado pelo Conselho Gestor do PROFBIO, em 07/02/2025, em conjunto com as diretrizes presentes no *caput* e parágrafos do art. 10 da

RCO 82/2022-Consuni/UFAL, ou seja, serão chamados primeiro os candidatos em situação "Aprovado", havendo vagas em aberto e tendo sido convocados todos os aprovados, seguir-se-á o chamamento do candidatos em situação "Excedente".

- 2.3.** A chamada dos candidatos aprovados nas vagas dedicadas a ações afirmativas ocorrerá apenas na 1ª Chamada Geral para realização do cadastro (matrícula) institucional dos candidatos aprovados para ingresso na Turma 2025 instalada na Ufal, e que a não apresentação do candidato convocado incorrerá na perda da vaga, que será automaticamente direcionada aos candidatos inscritos na Ampla Concorrência ou como excedentes, conforme previsto no item 11.3 do edital n. 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFMG.
- 2.4.** Para realização do cadastro matrícula o candidato deverá encaminhar através do Módulo de Processos Seletivos do SIGAA-UFAL seguintes documentos, de forma digitalizada, em arquivos individuais, no formato.pdf:
- a) Formulário de Registro Acadêmico UFAL (Anexo II);
  - b) Documento de identificação oficial com foto;
  - c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral na última eleição para candidatos brasileiros;
  - e) Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
  - f) Comprovante de residência;
  - g) Diploma (de graduação devidamente registrado no Ministério da Educação) Frente e verso em único arquivo;
  - h) Histórico escolar da Graduação;
  - i) Comprovante de efetivo exercício de docência em Biologia, no Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do país, como servidor do quadro permanente ou como contratado;
  - j) Comprovante(s) do(s) tempo(s) de serviço como professor no serviço público;
  - k) Comprovante relativo às exigências para ocupar vaga para Ações Afirmativas (para os aprovados nas vagas para ações afirmativas);
  - l) Termo de compromisso assumindo a responsabilidade de estar em sala de aula do Ensino Médio, ministrando aulas de Biologia durante, pelo menos, os próximos 4 semestres, sob condição de permanência no PROFBIO (Anexo III);
  - m) Comprovante de proficiência em língua inglesa (para os candidatos que já realizaram proficiência);
  - n) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos documentos apresentados (Anexo IV)
- 2.5.** A ausência de qualquer um dos documentos acima especificados acarretará em desistência do candidato, excetuando-se aqueles que não se aplicarem por questão de gênero ou de nacionalidade estrangeira ou por possibilidade de envio posterior, aplicando-se assim o disposto nos itens **1.6**, **2.2** e **2.3** deste edital.
- 2.6.** Para o envio dos documentos o(a) candidato(a) deverá nomear os arquivos, identificando-os como: *“a. Formulário de Registro Acadêmico UFAL + nome do(a) candidato(a)”*, *“b. Documento de identificação oficial com foto – frente e/ou verso + nome do(a) candidato(a)”*, *“c. CPF + nome do(a) candidato(a)”* etc .
- 2.7. Serão considerados documentos de identificação oficial com foto:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 2.9.** O CPF poderá ser substituído pelo documento de identificação com foto já informado na alínea “b” do item 2.4, desde que este contenha a numeração inscrita em sua cédula, dessa maneira, dispensando-se uma nova inserção do mesmo documento.
- 2.10.** Serão considerados comprovante de votação na última eleição os comprovantes de votação, entregues durante os processos eleitorais, ou a certidão de quitação eleitoral.
- 2.11.** Serão considerados comprovantes de residência, aqueles que comprovem sua emissão nos últimos 90 (noventa) dias, tais como: contas fornecidas pelas prestadoras de serviços de água, eletricidade, comunicação fixa e/ou móvel (telefonia, internet e televisão à cabo), por prestadoras de serviços financeiros (bancos, financeiras, cartões de crédito etc), e cartas registradas/datadas entregues pelos serviços de correio, órgãos públicos ou similares.

- 2.12.** Será considerado como comprovante relativo às exigências para ocupar vaga dedicada às Ações Afirmativas a autodeclaração entregue durante a etapa de validação das autodeclarações para ações afirmativas, presente no edital n. 01 de 2024 do PPGPROFBIO/CPG/PROPEP/UFAL
- 2.13.** Caso não entregue o comprovante de proficiência em língua inglesa no ato do cadastro (matrícula) institucional o candidato chamado terá o período de até 12 (doze) meses, a contar do início do ano letivo, início das aulas, previsto pela Coordenação Nacional do Curso, para entregar esse comprovante a coordenação local do curso.

### **3. PERÍODO DE CADASTRO (MATRÍCULA) INSTITUCIONAL**

- 3.1.** O procedimento de cadastro (matrícula) institucional dos candidatos aprovados para o PROFBIO - Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional – UFAL – Turma 2024, ocorrerá entre **às 00:00h do dia 13/02/2025 até às 23:59h do dia 14/02/2025**, exclusivamente na página de Processo Seletivo do Curso no Módulo de Processos Seletivos do SIGAA-UFAL, conforme orienta o item **1.3** deste edital.
- 3.2.** O convocados deverão procurar, no link informado no item **1.3**, o processo seletivo intitulado “*4ª Chamada Cadastro (Matrícula) Institucional PROFBIO Turma 2025*”, e clicar na opção “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PROFBIO 2025”, anexando todos os documentos solicitados, conforme orienta o item **2.4** deste edital.
- 3.3.** O candidato que não realizar o procedimento dentro do período designado pelo item **3.1** será considerado desistente e terá sua vaga direcionada a lista de chamadas posteriores, conforme previsto nos itens **1.6, 2.2 e 2.3** deste edital.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1.** Em todo o procedimento de cadastro (matrícula) institucional dos candidatos aprovados no Processo Seletivo PROFBIO 2024 – Turma 2025 será realizada nos termos deste edital, da Resolução nº 37, de 07 de jun de 2022, do Consuni/UFAL (RCO 37/2022) – Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL; da Resolução nº 82, de 06 de set. de 2022, do Consuni/UFAL (RCO 82/2022) – que trata da implementação de ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” e nos cursos de Pós-graduação “*Lato sensu*” da Ufal; e, da Instrução Normativa PROPEP/Ufal n.03/2023, de 13/09/2023, que trata dos processos seletivos para os PPGs da Ufal, inclusive em caso de omissão deste instrumento convocatório.
- 4.2.** Tanto as Coordenações Nacional quanto a Local, bem como a Universidade Federal de Alagoas se reservam o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, poderá ANULAR o cadastro (matrícula) institucional do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROFBIO-UFAL em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufal – PROPEP/UFAL.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Regianne Umeko Kamiya**

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional – UFAL  
PPGPROFBIO / ICBS / UFAL

**Prof. Dr. Walter Matias Lima**

Coordenador de Pós-Graduação  
CPG/PROPEP/UFAL

**Prof.a. Dr.a. Iraíldes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPEP/UFAL





## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM _ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL_____</b>			
( X ) MESTRADO PROFISSIONAL ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO			
ANO-SEMESTRE INICIAL: <u>2025-1</u>		MÊS/ANO DE ENTRADA (INÍCIO DAS AULAS): <u>FEV / 2024</u>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
CPF:	SEXO: M ( ) F ( )	DATA DE NASCIMENTO: __/__/__	ESTADO CIVIL:
NOME OFICIAL:			
NOME SOCIAL:			
RAÇA:		E-MAIL:	
NOME DA MÃE:		NOME DO PAI:	
TIPO SANGUÍNEO:		FATOR RH:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso: _____		Ano de Conclusão: _____	
Instituição que concluiu: _____			
<b>NATURALIDADE</b>			
PAÍS:	UF:	MUNICÍPIO:	NACIONALIDADE:
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			
RG: _____ UF: _____	TÍTULO DE ELEITOR: _____	CERTIFICADO MILITAR: _____	
ORGÃO EXP: _____	ZONA: _____	SÉRIE _____	CATEGORIA _____ ÓRGÃO _____
DATA DE EXP: __/__/__	SEÇÃO: _____ UF: _____	DATA DE EXP: __/__/__	
PASSAPORTE:	RNE (Registro Nacional de Estrangeiros):		
<b>INFORMAÇÕES PARA CONTATO</b>			
ENDEREÇO:			
CEP:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONES:		DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) CASO SIM ESPECIFICAR:	
Maceió, ____ de _____ de 20__.			
_____		_____	
Assinatura do Aluno		Coordenador(a) do Curso	
Obs.: Declaro que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de matrícula deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.			



**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO  
DE ESTAR EM SALA DE AULA DO ENSINO MÉDIO DURANTE O CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF n. \_\_\_\_\_, Professor(a) da componente curricular  
\_\_\_\_\_ do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de/o/a  
\_\_\_\_\_, com matrícula funcional n. \_\_\_\_\_ -  
atuando desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, venho declarar que estou e permanecerei em  
atividade docente durante o período de, pelo menos, 4 semestres letivos como condição para permanência e  
manutenção do meu cadastro (matrícula) institucional e, posteriores, matrículas acadêmicas junto ao PROFBIO-UFAL.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ assumo inteira responsabilidade pelas informações  
prestadas e pela autenticidade das cópias dos documentos encaminhados por meio de correio eletrônico (e-mail) à  
Comissão Organizadora Local do Processo Seletivo, para inscrição no Processo Seletivo para Aluno Regular do PROFBIO -  
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, instalado na Universidade Federal de Alagoas,  
regido pelo Edital Nº 1931/2023/PROGRAD-DPS-UFMG e pelo Edital Suplementar nº 03/2023 –  
PPGPROFBIO/CPG/PROPEP/UFAL.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no  
que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código  
Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos submetidas para análise do PROFBIO – Curso  
de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, instalado na Universidade Federal de Alagoas, são  
verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a